



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 320/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014 e

Considerando o elevado número de presos contemplados com o regime semiaberto que se encontram custodiados em Estabelecimentos Penais de regime fechado;

Considerando que tal situação corresponde a verdadeiro desvio de execução;

Considerando a crítica situação das carceragens das Delegacias de Polícia, as quais de igual forma e por um lado, se ressentem de vagas e por outro, estão custodiando presos de regime semiaberto, ocasionando colapso em algumas carceragens,

RESOLVE:

Determinar que o Departamento de Execução Penal - DEPEN, oriente a todos os Diretores de Estabelecimentos Penais e Chefes de Cadeia Pública, no sentido de enviarem à Defensoria Pública do Estado do Paraná, listagem completa dos presos em questão, constando os respectivos nomes; filiação; local onde se encontram recolhidos e o regime de cumprimento da pena, atualizada diariamente, para as medidas legais cabíveis.

III –Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.